

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DISCIPLINAR

RELATÓRIO DE GESTÃO

2023-2025



Sumário

1. APRESENTAÇÃO

2. A DIRETORIA DISCIPLINAR DA UFPR

2.1 Criação e Competências

2.2 Estrutura Administrativa e Força de Trabalho

2.3 Infraestrutura e atendimento

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 Análise de Ambiente (Potencialidades e Fragilidades)

3.2 Objetivos e Projetos Estratégicos

4. ATUAÇÃO E RESULTADOS NO PERÍODO (JUL/2023 a JUL/2025)

4.1 Diretoria Disciplinar em Números

4.2 Mutirão de análise de processos

4.3 Principais Padrões de Demandas

5. MODELO DE MATURIDADE CORRECCIONAL DA CGU (CRG-MM)

6. CONCLUSÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório de gestão tem por objetivo detalhar a atuação da Diretoria Disciplinar da Universidade Federal do Paraná (UFPR) durante o período de 18 de julho de 2023 a 17 de julho de 2025. Este documento apresenta as principais atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e os avanços na maturidade correicional da instituição, em conformidade com as diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU), durante o período de gestão do Diretor Disciplinar, Jean Carlos de Oliveira.

2. A DIRETORIA DISCIPLINAR DA UFPR

2.1 Criação e Competências

A Diretoria Disciplinar (DD) da UFPR foi criada pela Resolução Nº 18/17-COPLAD, de 29 de maio de 2017, passando a integrar a estrutura da Reitoria da UFPR. Assim como, é unidade integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SisCor), estando sujeita à orientação normativa e supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU).

Por meio da Ordem de Serviço 001/2017-GR, de 25 de agosto de 2017, a Diretoria Disciplinar passou a ser a unidade responsável pelo encaminhamento de recebimento de denúncias, representações e demais notícias de irregularidades e pelo início da contagem do prazo prescricional a partir da comunicação da irregularidade pelo Diretor Disciplinar.

As competências foram delegadas ao Diretor Disciplinar mediante a publicação da Portaria nº 593/Reitoria, de 28 de agosto de 2017, sendo:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor Disciplinar para, observadas as disposições legais e regulamentares:

I - instaurar procedimentos investigativos para apuração de quaisquer irregularidades disciplinares;

II - instaurar Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Acusatória em face de servidor da UFPR;

III - instaurar Processo Disciplinar em face de aluno da UFPR;

IV - propor e homologar Termo de Ajustamento de Conduta;

V - instaurar Processo Administrativo Sancionador no âmbito de Licitações e Contratos, e Processo Administrativo de Responsabilização, em detrimento de ente jurídico que pratique ato contra a UFPR;

VI - avocar procedimentos disciplinares eventualmente instaurados em outras unidades da UFPR;

VII - julgar procedimentos investigativos, decidindo pelo seu arquivamento, continuidade, ou subsequente instauração de procedimento contraditório;

VIII - julgar procedimento contraditório em face de servidor da UFPR e aplicar as penalidades de advertência e suspensão de até 30 (trinta) dias;

IX - julgar procedimento contraditório em face de ente jurídico por ato praticado contra a UFPR, e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da lei;

X - requisitar servidores da UFPR para realização de tarefas temporárias e determinadas, de interesse disciplinar;

XI - classificar documentos integrantes de procedimentos disciplinares

XII - ordenar despesas relacionadas à atividade correccional.

○ Regimento Interno da Diretoria Disciplinar dispõe sobre a estrutura organizacional, corpo técnico e competências.

2.2 Estrutura Administrativa e Força de Trabalho

Conforme o Regimento Interno, Resolução 65/19 - COPLAD, a estrutura organizacional da Diretoria Disciplinar é dividida:

- 1 - Diretor Disciplinar;
- 2 - Seção de Apoio Técnico;
- 3 - Seção de Comissões Disciplinares.

Durante o período de gestão foram alocados os seguintes servidores do quadro permanente para o desempenho das atividades técnico-administrativas:

Diretor, cargo de direção (CD-4), titular da unidade.
Ocupado por Jean Carlos de Oliveira, nomeado pela Portaria UFPR nº 1.051, de 17 de julho de 2023.

SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO

Chefe de Seção (FG3)

Gabriella Wolmann Alvarez (julho/2023 a fevereiro/2024); e

Lais Alves Magalhães (fevereiro/2024 a julho/2025);

Equipe Técnica

- o Amanda Ansbach Lopes Gonçalves,
- o Catia Buture Sampaio
- o Elis Taborda
- o Eliane Aparecida de Nardin da Costa
- o Fabiana Massako Nakatani

SEÇÃO DE COMISSÕES DISCIPLINARES

Chefe de Seção (FG3),

Fábio Luís Maurício de Miranda (julho/2023 a junho/2025);

e

Pharney Ferreira (junho/2025 a julho/2025);

Equipe Técnica

- o Gabriella Wolmann Alvarez
- o Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira
- o Daniel José Pereira de Camargo Salles

Houve um aumento de 33% da força de trabalho em 2024 com a chegada dos servidores Eliane, Elis e Daniel, porém, ainda assim, há a necessidade do aumento da equipe permanente tendo em vista as demandas de trabalho para maior celeridade à apuração de irregularidades, disponibilidade para elaboração de planejamento de atividades de prevenção e instrução, e na ausência de uma comissão processante permanente.

2.3 Infraestrutura e atendimento

A sede da Diretoria Disciplinar está localizada fisicamente na Rua Ubaldino do Amaral, 321, Térreo, Alto da Glória, Curitiba. A estrutura física dispõe de duas salas de trabalho, um gabinete da direção, uma sala de reunião e/ou videoconferência para atividades presenciais garantindo a privacidade e o sigilo necessários para a realização de atendimentos, oitivas e demais atividades correcionais.

A equipe da Diretoria Disciplinar desenvolve os trabalhos de forma remota, por meio da concessão do teletrabalho em regime integral. Os atendimentos são realizados pelo e-mail diretoriadisciplinar@ufpr.br ou scd@ufpr.br, pelo Microsoft Teams e pelo whatsapp institucional 3888-7761. É disponibilizada a opção de agendamento de atendimento presencial caso seja necessário.

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A gestão no período foi orientada por um diagnóstico estratégico que buscou identificar pontos fortes e desafios, com o objetivo de aperfeiçoar a atuação da unidade.

3.1 Análise de Ambiente (Potencialidades e Fragilidades)

POTENCIALIDADES (Forças)	FRAGILIDADES (Fraquezas)
- Equipe técnica qualificada e com experiência na área.	- Quadro de pessoal reduzido frente à demanda de trabalho.
- Autonomia técnica para condução dos trabalhos	- Necessidade de maior estruturação formal dos fluxos internos.
- Clima e ambiente organizacional da equipe	- Complexidade na apuração de denúncias de assédio.
- Infraestrutura física adequada para as atividades.	- Ausência de sistema interno para gerenciamento de processos tendo em vista a dificuldade de implementação completa do e-PAD de acordo com a realidade.

3.2 Objetivos e Projetos Estratégicos

Com base no diagnóstico, foram definidos os seguintes objetivos para o período:

Aperfeiçoar a Gestão Processual

Otimizar os fluxos de trabalho, reduzir o tempo de tramitação dos processos e garantir a padronização dos procedimentos.

Sistema de Gestão de Processos Correcionais - Projeto iniciado na antiga gestão junto à equipe de Tecnologia da Informação. Foi entregue a versão inicial de teste onde foi analisada a usabilidade do sistema durante a rotina, constatando-se que o mesmo atendia parcialmente às necessidades. Foi realizado um relatório de alterações e encaminhado à equipe de Tecnologia da Informação (AGTIC) para adequações ao sistema, que ainda encontra-se em desenvolvimento. Dessa forma a gestão de processos continua sendo realizada por meio de planilhas do Microsoft Excel. A gestão da equipe é feita com uso do Microsoft Planner e SharePoint.

A partir da análise do Modelo de Maturidade Correcional aplicado pela CGU, a Diretoria Disciplinar iniciou a elaboração de minutas de resoluções internas e procedimentos operacionais padrão (POPs) que visam a gestão do fluxo interno de processos.

Modernizar a Unidade

Implementar novas tecnologias e ferramentas de gestão, como o sistema ePAD, para aumentar a eficiência e a segurança das informações.

A equipe participou de todas as capacitações anuais disponibilizadas pela CGU para aplicar a utilização correta do sistema e-PAD, ainda que a gestão de processos não possa ser feita exclusivamente por ele, tendo em vista as particularidades aplicadas às Instituições de Ensino, como a apuração de irregularidades realizadas por discentes.

Todos os processos apuratórios são eletrônicos, com a utilização do sistema SEI, facilitando a acessibilidade das informações pelos membros das comissões, acusados e integrantes da equipe da Diretoria Disciplinar para apoio técnico. Assim como, o aumento da segurança no resguardo de informações de caráter sensível e pessoal, documentos e meios de prova.

4. ATUAÇÃO E RESULTADOS NO PERÍODO (JUL/2023 a JUL/2025)

4.1 Diretoria Disciplinar em Números

A gestão no período foi orientada por um diagnóstico estratégico que buscou identificar pontos fortes e desafios, com o objetivo de aperfeiçoar a atuação da unidade.

Procedimentos	2023 (julho a dezembro)	2024	2025 (janeiro a julho)	Total no Período
Denúncias e Representações recebidas	56	155	73	284
Investigações Preliminares e Sindicâncias instauradas	5	29	19	53
Processos Administrativos Disciplinares (PAD), ordinário e sumário, e Processo Disciplinar Estudantil (PDE) instaurados	11	62	22	95
Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados	1	13	4	18
Decisão em juízo de admissibilidade (análise de juízo de admissibilidade, resultado de IPS ou SINVE)	39	114	49	202
Julgamento de processos acusatórios (PAD e PDE)	32	146	18	196
Pareceres ou Notas Técnicas emitidas	13	155	42	223
Entrega de Relatórios Finais de Comissão	20	58	42	120

4.2 Mutirão de análise de processos

Durante o período de 07/10/2024 a 14/11/2024 foi realizado um mutirão com a participação de todos os servidores integrantes da Diretoria Disciplinar.

O mutirão teve como objetivo a diminuição do passivo de processos que estavam na fila aguardando análise ou julgamento, tendo em vista as dificuldades anteriormente enfrentadas como capacidade laborativa de acordo com as demandas de trabalho e institucionalização do trabalho e da unidade.

Com isso, foram distribuídos 546 processos entre 8 servidores, sendo:

- o elaboradas 102 notas técnicas/pareceres de juízo de admissibilidade;
- o instaurados 18 processos, entre acusatórios e investigativos;
- o proferidos 52 julgamentos;
- o proferidas 34 decisões em sede de juízo de admissibilidade;
- o elaboradas 166 minutas de instauração, decisão ou julgamento.

As chefias das seções ficaram responsáveis pelos encaminhamentos administrativos decorrentes das decisões e atendimento de demandas prioritárias durante o período do mutirão.

4.3 Principais Padrões de Demandas

A análise das denúncias e representações recebidas revelou padrões recorrentes, que demandam atenção contínua da gestão:

Conflitos Interpessoais: Muitas vezes, os casos estão associados a falhas na comunicação e problemas de relacionamento que não configuram assédio, mas demandam mediação e orientação para evitar o escalonamento para casos mais severos.

Irregularidades em Regime de Trabalho: Apurações sobre o eventual descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva (DE) por parte de docentes, faltas injustificadas, atrasos e descumprimento de jornada.

5. MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL DA CGU (CRG-MM)

Durante 2024, a Diretoria Disciplinar participou do ciclo de avaliação de maturidade correcional proposta pelo SISCOR-CGU, alcançando 11 dos 26 indicadores (KPAs) para atingimento do nível 2 de maturidade. A partir desta análise, a Diretoria empregou esforços durante 2025 para institucionalização dos indicadores restantes para o alcance do nível 2 no próximo ciclo de avaliação, que ainda encontram-se em desenvolvimento pela equipe da Seção de Apoio Técnico.

Corregedoria da UFPR

Nível 5 Otimizado
0 / 10

KPA 5.2



KPA 5.1



KPA 5.3



KPA 5.4



KPA 5.5



Nível 4 Gerenciado
0 / 10

KPA 4.2



KPA 4.1



KPA 4.3



KPA 4.4



KPA 4.5



Nível 3 Integrado
0 / 13

KPA 3.1



KPA 3.2



KPA 3.3



KPA 3.4



Nível 2 Padronizado
11 / 26

KPA 2.2



KPA 2.1



KPA 2.3



KPA 2.5



KPA 2.4



KPA 2.7



KPA 2.6



Nível Atingido

Nível 1

Legenda

6. CONCLUSÃO

O período de julho de 2023 a julho de 2025 foi marcado por avanços importantes na análise de processos, tendo em vista o expressivo volume de demandas, a Diretoria Disciplinar atuou para aprimorar seus processos, diminuindo o tempo de análise na unidade, a resposta mais rápida às outras unidades e capacitação técnica dos servidores da unidade, reafirmando seu compromisso com a integridade e a transparência.

Curitiba, 17 de julho de 2025.

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA

Diretor Disciplinar
Jean Carlos de Oliveira

Equipe Técnica

Amanda Ansbach Lopes Gonçalves
Catia Buture Sampaio
Daniel José Pereira de Camargo Salles
Elis Taborda
Eliane Aparecida de Nardin da Costa
Fabiana Massako Nakatani
Fábio Luís Maurício de Miranda
Gabriella Wolmann Alvarez
Lais Alves Magalhães
Pharney Ferreira
Raquel Bianca Tavares Pinheiro Moreira